

LEI N° 334, DE 24 DE MARÇO DE 2.006.
Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais
especiais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, os créditos especiais adiante indicados, totalizando o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), com as seguintes destinações e valores, em plena conformidade com as previsões inseridas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, a saber:

A – Crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à execução de obras de recapeamento asfáltico em Vias, Ruas e Avenidas públicas do município;

B – Crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado às obras de construção de 300 ml de canaletas de concreto em vias, ruas e avenidas públicas do município;

C – Crédito especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado ao calçamento da Praça dos Coqueiros, no perímetro urbano do município;

D – Crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à construção de 795,00 m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados) de alambrado e obras congêneres no centro esportivo municipal;

E – Crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à construção de sanitários e demais obras complementares, na EMEIF “Maria Luiza Malzoni Rocha Leite”, no Jardim Nova Motuca;

F – Crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado à construção do fechamento do parque infantil da EMEIF “Maria Luiza Malzoni Rocha Leite.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de março de 2.006.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal